SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 05 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2478

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025 - ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 045/2025.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: ANA ZELIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.843.596/0001-06

RESPONSAVEL: ANA ZÉLIA BRITO

DO OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, bem como serviços especializados de natureza predominantemente intelectual, na área jurídica, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria de Licitações e Contratos, conforme os pormenores descritos no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA da ASSINATURA: 1º de Setembro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:08B8C6DD

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 048/ 2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 048/ 2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o art. 80 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de pré-qualificação para integrar o catálogo de bens e serviços, no âmbito do Poder Legislativo, na Câmara de Vereadores de Bonfim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o disposto no DECRETO Nº 025/2024, de 4 de março de 2024, considerando a LEI MUNICIPAL n° 429/2024, de 31 de janeiro de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta oart. 80 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de pré-qualificação para integrar o catálogo de bens e serviços, no âmbito do Poder Legislativo, na Câmara de Vereadores de Bonfim.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Pré-qualificação - processo administrativo em que o órgão ou a entidade convoca, por meio de edital, interessados para integrar o catálogo de bens e serviços para que, preenchidos os requisitos necessários, quando convocados, apresentem documentos que far-se-á perante comissão indicada pela Presidência da Câmara, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso.

II - Pré-qualificado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de Pré-qualificação, apto a integrar o catálogo de bens e serviços.

III - Pré-qualificante - órgão responsável pelo procedimento de Pré-qualificação.

IV - Edital de Pré-qualificação - instrumento convocatório com as exigências legais.

V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Hipóteses de contratação

Art. 3º A Pré-qualificação não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 4º A Pré-qualificaçãoficará permanentemente aberta durante a vigência do edital e serárealizada por meio de Comissão designada através de consulta a Compras.gov.br e Sicaf, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de Pré-qualificação;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal;
VI - de divulgação da lista de Pré-qualificados; e
VII – da emissão dos Certificados.

§ 1º Para acesso ao registro de requerimento, o cadastrante deverá enviar e-mail ao Pré-qualificante solicitando formulário de requerimento de participação.

§ 2º O acesso ao Edital de Pré-qualificação ficará disponível a qualquer interessado independente da realização de registro de participação.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 5º A escolha pela realização por Pré-qualificação deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na modalidade Pregão; e
II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no§ 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Edital de Pré-qualificação

Art. 6º O edital de Pré-qualificação observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto e as informações mínimas necessárias para definição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos Pré-qualificados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preços;
X - hipóteses de revogação de Certificado de Pré-qualificação;
XI - minuta de termo de Pré-qualificação, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - sanções aplicáveis;
XIV - modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

§ 1º O edital definirá índice de reajustamento dos preços, quando couber.
§ 2º Na hipótese de Pré-qualificação para o catálogo de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir a comprovação de qualidade na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 7º O edital de Pré-qualificação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima e mantido à disposição no Portal de Transparência Pública, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados a integrar o catálogo de bens e serviços.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Roraima e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados no cadastro.

Critérios para o catálogo dos Pré-qualificados

Art. 8º A convocação dos Pré-qualificados para compor o catálogo dos serviços e bens será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido, o qual deverá garantir isonomia entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de pré-qualificação permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 9º. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de compor o catálogo de bens e serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de Pré-qualificação de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 10. Para habilitação como Pré-qualificado, serão exigidos os mesmos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por consulta ao registro no SICAF.
Art. 11. Ainscrição do interessado para a Pré-qualificaçãomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 12. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será Pré-qualificado pelo órgão pré-qualificante, nos termos da Lei.
Art. 13. O interessado que for considerado Pré-qualificado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pré-qualificação durante a sua vigência, sob pena de desabilitação e expiração do Certificado de Pré-qualificação.

Procedimentos de verificação

Art. 14. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 15. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de Pré-qualificação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios no prazo estabelecido no § 1º.
Art. 16. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-QUALIFICADOS
Publicação dos Pré-qualificados
Art. 17. O resultado, com a lista de Pré-qualificados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Diário Oficial dos Municípios.
CAPÍTULO VII
DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS
Formalização
Art. 18. Após divulgação da lista de Pré-qualificados, o órgão ou a entidade emitirá Certificado de Pré-qualificação do interessado, com prazo de validade, para integrar o catálogo de bens e serviços, no âmbito do Poder Legislativo, na Câmara de Vereadores de Bonfim.
§ 1º A pré-qualificação terá validade de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo, durante este período com a apresentação dos documentos válidos em substituição aos vencidos;
§ 2º Os documentos vencidos impedem a emissão de Certificado de Pré-qualificação.
§ 3º Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.
CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO e REVOGAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Anulação e revogação
Art. 19. O edital de Pré-qualificação poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese deanulação do edital de Pré-qualificação,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de Pré-qualificação não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.
Da revogação do Certificado de Pré-qualificação
Art.20. O órgão ou a entidade Pré-qualificante poderá revogar o Certificado de Pré-qualificação quando houver:
I - pedido formalizado pelo Pré-qualificado;
II -perda das condições de habilitação do Pré-qualificado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao Pré-qualificação.
§ 1ºNas hipóteses previstas nos incisos III do**caput**, além da **revogação do Certificado de Pré-qualificação**, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO
Aplicação
Art. 21. Os Pré-qualificados que forjarem ou falsificarem documentos ou declarações, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 22. O mesmo interessado poderá ser Pré-qualificado para integrar o catálogo de bens e serviços em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§ 1º O Pré-qualificado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
Vigência
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM
Bonfim - RR, 4 de setembro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:A257BFDC

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2025
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva e instalações das centrais de ar e ar condicionados, com troca de peças, dos aparelhos instalados no prédio da câmara municipal no exercício de 2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00
PLANO DE TRABALHO: 01.031.0004.2.001
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caracaraí/RR.
CONTRATADO: MIQUEIAS VIEIRA CARDOSO
CPF: 539.039.002-49
VALOR GLOBAL: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: a partir de 29.05.2025 e término em 27.06.2025.

Caracaraí/RR, 29 de maio de 2025.

JANILSON FAUSTINO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Jose Alves da Silva Junior
Código Identificador:A70DE22C

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 026/2025

Na Resolução nº 026/2025, de 01 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a readequação dos vencimentos dos cargos comissionados existentes na Câmara Municipal de Normandia para a Legislatura 2025/2028", publicada em 01 de agosto de 2025, **constou incorretamente o valor da remuneração referente ao cargo de Assessoria Especial**.

Onde se lê:
Assessoria Especial – Remuneração: **R$ 1.750,00**
Leia-se:
Assessoria Especial – Remuneração: **R$ 2.000,00**

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Normandia

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:25A36FB8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 007/2025

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:

A AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica **GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.132.717/0001-34**, no valor de **R$ 124.154,13** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TUXAUA GABRIEL - COMUNIDADE SANTA CRUZ - NORMANDIA/RR.

A RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 007/2025 com Fundamento Legal no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21 em razão do valor, pela vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Normandia-RR, 01 de setembro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:061B2301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 614/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Mylena Nogueira Ferreira,** nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, para participar da visita de aprendizagem e atividade educativa no CAPS I E CAPS III, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:290E1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 615/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Juliane Almeida Bezerra,** nos dias 04 a 06 de setembro de 2025, para participar de um treinamento em urgência e emergência no PHTLS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4DEDEEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 616/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Sérgio Jones Pereira da Silva,** nos dias 04 a 06 de setembro de 2025, para participar de um treinamento em urgência e emergência no PHTLS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B455E986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 617/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 05 de setembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médicas e exames, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:00ECCA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 618/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 05 de setembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8AF607BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 619/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 05 de setembro de 2025, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AB84208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 620/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 05 de setembro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FE230B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 621/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 08 de setembro de 2025, para acompanhar os Pacientes em consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:04660A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 622/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 08 de setembro de 2025, para

acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:90FBB4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 623/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 08 de setembro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E7BCCFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 624/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 08 de setembro de 2025, para levar pacientes para consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:287F2F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 625/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Lorraynne de Matos Farias,** nos dias 08 e 09 de setembro de 2025, para buscar medicamentos, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4F57F9A3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 429/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Kessia Alves Andrade da Silva Daniel,** do cargo em comissão de **Assessor especial de gestão escolar.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de Agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 04 de Setembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:9D7AF171

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 430/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear a senhora **Kessia Alves Andrade da Silva Daniel,** inscrito no CPF sob o nº. **700.XXX.XXX-21**, para o cargo em comissão de **Supervisor Pedagógico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 04 de Setembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:7FFEC0F7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – SEMFIC/PMR-RR
PROCESSO Nº 131/2025 – SEMFIC/PMR-RR
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), através do Setor de Licitações e Contratos – SLC/PMR-RR, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a apresentação de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, no prazo de 3 (três) dias úteis, com critério de Julgamento Menor Preço Global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis para a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA APOIO À CONDUÇÃO DE PREGÕES PRESENCIAIS, COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO ATENDER AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.** As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com, ou protocolar presencialmente na sala do Setor de Licitação, localizada no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, Avenida Francisco Luiz Reginatto, Nº 261 – Park Amazônia, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta, respeitando o prazo máximo estabelecido.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 05/09/2025 das 07h30min
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 09/09/2025 às 13h30min
Critérios de Seleção: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente o agente designado pela administração.
Rorainópolis (RR), 04 de setembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:A79E2A3A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 SEMDES/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com **MENOR PREÇO "POR LOTE", MODO DE DISPUTA ABERTO**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** O Pregoeiro torna público que: às 09h00min do dia 19 de setembro de 2025 fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** na sala de reuniões de Setor de Licitações e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com.** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.
Rorainópolis (RR), 04 de setembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro – Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:FF0CF9D8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO Nº 127/2025
PROCESSO Nº 127/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR).** CNPJ: **01.613.031/0001-80**. Contratada: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.657.353/0001-21, Valor Global de 155.400,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADO EM LOUSA DE PELÍCULA INTERATIVA DIGITAL, COM CANETA ÓPTICA, SEM FIO USANDO RÁDIO FREQUÊNCIA (RF), RECARREGÁVEL, ESTOJO RECEPTOR COM FUNCIONALIDADE RF DE DADOS DA CANETA, CARREGADOR E CABOS USB, SUPORTES PARA PROJETOR DE IMAGEM, CABOS HDMI E CABOS DE SEGURANÇA.** Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão: Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade: 12.361.0011.2025.0000; Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 540. Data de Assinatura: 04/09/2025.
Rorainópolis (RR), 04 de setembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:62B6B7F6

CPL
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO: N° 923556/2021/DPCN
PROCESSO N° 164/2023 – CL
O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), **RETIFICA**: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo nº **164/2023-CL. CONVÊNIO N° 923556/2021/DPCN – OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).**
PUBLICADO: DOM Nº 2437, pág. 02, de 10.07.2025.
NAS INFORMAÇÕES DO CNPJ DA CONTRATADA:
ONDE SE LÊ: CNPJ sob o nº 06.175.100/0001-35
LEIA-SE: CNPJ sob o nº 09.291.580/0001-98
POR OPORTUNO, CABE RESSALTAR QUE A RETIFICAÇÃO AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTINUAM MANTIDAS.
Rorainópolis (RR), 04 de setembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação
Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:F540E672

GABINETE
DECRETO E Nº. 060/2025 - DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO E Nº. 060/2025 Rorainópolis, 07 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº369/2019, de 21 de março de 2019, que cria o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **DANIELLY DALTRO SOUSA**, como Gestora da Conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Rorainópolis/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito de Rorainópolis

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:33DF47D1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 765/2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de atendimento socioeducativo, projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas em meio aberto, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de atendimento socioeducativas, projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas em meio aberto de Uiramutã.

Art.2º - A referida Comissão terá como Coordenadora a Senhora MARILUCIELI RIBEIRO DA SILVA, Assistente Social do CREAS.

Art. 3° - São membros da Comissão do MSE de Uiramutã:
Titular: MILEIDE CARNEIRO DE LIMA, da Secretaria Municipal de Assistência Social,
Suplente: JANAINA PEREIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: RENATO DA COSTA SOARES, da Secretaria Municipal de Saúde,
Suplente: SABRINA CAMPOS CASTRO, da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: NEIA MENDONÇA TEXEIRA, da Secretaria Municipal de Educação,
Suplente: JHON STEVEN DORRICO PERES, da Secretaria Municipal de Educação,
Titular: MARCELO MORENO MURBAK, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes,
Suplente: GESSICA DE SOUSA RODRIGUES, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes,
Titular: SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES, do Conselho Municipal de Assistência Social,
Suplente: ANTÔNIO MARIANO VALDIR DA COSTA, do Conselho Municipal de Assistência Social,
Titular: ELIENE MINGUENS DOS ANJOS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social,
Suplente: CAIO JOSÉ LUCIUS BRAZÃO DE LIMA, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art.4º - Ficam revogados as disposições ao contrário.

Art. 5º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã - RR, 04 de setembro de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:56E7D3DF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025. ORIGEM: PROCESO N° 116/2025. – SECULT. PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025 - SELCO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.
ORIGEM: PROCESO N° 116/2025. – SECULT.
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025 - SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.935.906/0001-84
RESPONSÁVEL: AMANDA SOUSA NOGUEIRA.
SÓCIA ADMINISTRADORA DA EMPRESA.
DO OBJETO: A contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização

da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. **– Lotes I, II, IV, V e VI.**
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 13.392.1001.2021.0000 - Manutenção de Eventos e Festas Tradicionais.
Elemento de Despesa: 3.3 90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos de Convênio Nº 034/2025 – ESTADO de RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO de BONFIM e de Recursos Próprios do Município.
Tipo de Empenho: No valor global.
No valor total de: R$ 1.561.850,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 30/07/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:EEAF61BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025. ORIGEM: PROCESO N° 116/2025. – SECULT. PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025 - SELCO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025.
ORIGEM: PROCESO N° 116/2025. – SECULT.
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025 - SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: BONFIM COMERC. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA – ME.
CNPJ: 20.280.688/0001-18
RESPONSÁVEL: JAMILY DOS SANTOS SELBACH.
SÓCIA ADMINISTRADORA DA EMPRESA.
DO OBJETO: A contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXIII Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 11 e 12 de abril do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. **– Lote III.**
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 13.392.1001.2021.0000 - Manutenção de Eventos e Festas Tradicionais.
Elemento de Despesa: 3.3 90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos de Convênio Nº 034/2025 – ESTADO de RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO de BONFIM e de Recursos Próprios do Município.
Tipo de Empenho: No valor global.
No valor total de: R$ 69.950,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 30/07/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D31DF2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÂO SINE-DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025- SELCO - PROCESSO N° 115/2025– SMAD,

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÂO SINE-DIE

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, torna público que fica adiado “SINE DIE” do Pregão Presencial Nº 018/2025- SELCO - Processo N° 115/2025– SMAD, que foi agendado para as 10:00hs do dia 15/09/2025, nova adequação no Edital. A nova data do certame será divulgada através dos meios oficiais de comunicação.

Bonfim/RR 04 de setembro de 2025.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:CF9AF07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO PROCESSO Nº 111/2025 CONCORRENCIA Nº 006/2025-SELCO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO

PROCESSO Nº 111/2025
CONCORRENCIA Nº 006/2025-SELCO

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para realizar serviços da obra de reforma e ampliação escola municipal de ensino fundamental Complexo do Caju e da escola municipal de ensino fundamental Vovô Miguel Orlando no município de Bonfim/RR.

O Município de Bonfim, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SELCO, vem, através deste instrumento, tornar público, pelas razoes de fato e de direto devidamente justificado nos autos, fundamento no Inciso II art. 71 da Lei 14.133/2021, c/c Sumula 346 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, comunica a REVOGAÇÃO do Processo do Procedimento Licitatório nº 111/2025 que originou o Concorrência nº 006/2025, com as motivações que justificam o referido ato e constante do processo administrativo.

Bonfim-RR, 02 de setembro de 2025

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Decreto Nº 109/2024

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:63DD37F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO PROCESSO Nº 112/2025 CONCORRENCIA Nº 007/2025-SELCO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO

PROCESSO Nº 112/2025
CONCORRENCIA Nº 007/2025-SELCO

OBJETO: A contratação de empresa capacitada para realizar serviços da obra de ampliação da escola municipal Indígena Lauriano Joao da Silva na Comunidade Indígena Manoá e da escola municipal de ensino fundamental Sagrado Coração de Jesus na Sede do Município de Bonfim/RR.

O Município de Bonfim, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SELCO, vem, através deste instrumento, tornar público, pelas razoes de fato e de direto devidamente justificado nos autos, fundamento no Inciso II art. 71 da Lei 14.133/2021, c/c Sumula 346 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, comunica a REVOGAÇÃO do Processo do Procedimento Licitatório nº 112/2025 que originou o Concorrência nº 007/2025, com as motivações que justificam o referido ato e constante do processo administrativo.

Bonfim-RR, 02 de setembro de 2025

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Decreto Nº 109/2024

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D9AB0BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 – SEMINF LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2025 – SELCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 – SEMINF
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2025 – SELCO
ORGÃO GERENCIADOR: MUNIPIO DE BONFIM-RR

Fornecedor: CONSTRUTORA PROSOLO LTDA – CNPJ (MF) Nº 03.119.804/0001-00.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E SEUS ANEXOS, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste Município.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 04/09/2025
Total da Ata: R$ 41.990.000,00
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025
Signatários: Contratante Prefeitura Municipal de Bonfim-RR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 04.056.214/0001-30 e fornecedor CONSTRUTORA PROSOLO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.119.804/0001-00.

Bonfim-RR, 04 de setembro de 2025

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:DD04A08A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 108/2025: PUBLICA RELAÇÃO OFICIAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ.

[REPUBLICAÇÃO]

A Prefeita do Município de Caracaraí-RR, Sra. **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, torna público a RELAÇÃO OFICIAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ,

RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a Homologação Oficial dos Inscritos do Edital Processo Seletivo Simplificado N° 001/2025.

Art. 2º. Dos inscritos:

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ESCOLA
001	ALEXANDER DA SILVA VIEIRA	Escola Municipal Idnea Barbosa Ferreira
002	DARCYCLEIA TEIXEIRA BARROS	Escola M. P. da Costa
003	DEJANGO MATEUS GOMES	Escola M. Criança Feliz
004	ELAÍDE MÁXIMO DA ROCHA COSTA	Creche M. N.T. A. Albuquerque
005	JUCILENE BASTOS BARRETO	Creche M. Pingo de Gente
006	LEIDYLANE ANDRADE DA SILVA	Creche M. Pingo de Gente
007	MARIA DE JESUS CARDOSO ANSELMO	Creche M. N.T. A. Albuquerque
008	MIRIAN MACEDO UGARTE	Creche M. N.T. A. Albuquerque

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.
Caracaraí-RR, 01 de Setembro de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:67165796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90036/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90036/2025, processo nº 056/2025, do tipo menor preço por "**LOTE**", visando a **"CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR DE POPA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 15 HP E BARCO DE ALUMÍNIO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM MOTORES DE ATÉ 30 HP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) DE CARACARAÍ/RR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 17/09/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 04 de setembro de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A341B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE Nº 003/2025

PROCESSO N° 053/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTURA, JARDINEIRO, PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERADOR DE ROÇADEIRA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ–RR.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 420,061,80 (quatrocentos e vinte mil, sessenta e um reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 1.710.00 – Transferência Especial dos Estados
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.1.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
DESCRIÇÃO: Realização de Serviços de Manutenção em Prédios Públicos do Município - Emenda Especial 122 GER/PMC
RED: 527
VALOR: 420.061,80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: E. MAXIMA DA ROCHA COSTA, CNPJ: 03.566.061/0001-09
VIGÊNCIA: 180 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 22/092025.
Caracaraí-RR, 04 de setembro de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração
Port. N° 136/2025

Publicado por:
Diene Vieira de Sousa
Código Identificador:245C686E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Na publicação do Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90004/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 21/03/2025, na edição nº. 2361. ONDE SE LÊ: Pacaraima – RR, 17 de março de 2024. LEIA-SE: Pacaraima – RR, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:68348B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº. 023/2025

PORTARIA INTERNA Nº. 023/2025
Pacaraima, 2 de setembro de 2025.

> "Dispõe sobre a Nomeação Interna do Cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS".

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima – RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora **Marcelly Cristina de Souza Silva,** no cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS;
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA – RR, DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA
Matrícula: 6826-5

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007 de 02/01/2025

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:A2C6D28E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 001/2025-SEMED

PROCESSO: Nº 272/2024
ADESÃO DE ATA N°: 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 36.642.113/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo do contrato nº001/2025 – SEMED, no porcentual de 25% equivalente a R$ 87.428,21 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito reais e vinte e um centavos), do valor inicialmente contratado, na forma da Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: Dia 02 de setembro de 2025.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:154265E3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
CONTRATO Nº 002/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, por meio de seu representante legal, torna público o distrato amigável e consensual celebrado com a empresa **TCM CONSTRUÇÕES LTDA - TECHMIX**, inscrita no CNPJ sob nº 04.056.230/0001-23 referente ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para construção da praça dos Buritis, no Município de São Luiz do Anauá-RR. A data de assinatura do Termo de Distrato ocorreu em 03 de setembro de 2025, em conformidade com as disposições legais e administrativas aplicáveis.

São Luiz do Anauá/RR, 03 de setembro de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:ADEBDCCD

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 383/2025/GAB/PMSLA

LEI MUNICIPAL Nº 383/2025/GAB/PMSLA
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EM: 03 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA, Prefeito do Município de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, usando das prerrogativas do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
Parágrafo Único. O CREAS deverá promover a integração de esforços, recursos e meios para fortalecer as ações comunitárias envolvendo um conjunto de profissionais e metodologias de trabalho para apoio e acompanhamento coletivo e individualizado especializado, no âmbito de sua atuação.
Art. 2º. No CREAS serão concentrados:
os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social especial, inclusive a oferta dos seguintes serviços:
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
Serviço Especializado em Abordagem Social;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias; e
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

II. a gestão territorial da proteção social especial, que compreende a articulação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade, com a promoção da articulação com a proteção social básica, intersetorial e a busca ativa;
III. a recepção e o acolhimento das famílias, seus membros e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social;
IV. a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de assistência social;
V. a vigilância social, com a produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de risco pessoal ou social que incidam sobre famílias e pessoas nos diferentes ciclos de vida;
VII. o acompanhamento familiar e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
VIII. a proteção pró-ativa, por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade ou risco;
IX. o encaminhamento para avaliação e inserção das famílias em condições de elegibilidade para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em especial dos potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada;
X. o encaminhamento das famílias e indivíduos para a obtenção dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania;
XI. a produção e a divulgação de informações, de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, regional e estadual;
XII. atuação em rede, por meio da referência e contrarreferência com a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e articulação intersetorial com a rede de serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
XIII. a realização de outras ações correlatas à assistência social que vierem a ser determinadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação ou que forem pactuadas no âmbito do SUAS.
Art. 3º. São usuários do CREAS os indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
Parágrafo único. São direitos dos usuários do CREAS:
conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
obter a escuta das suas demandas de proteção social;
local adequado para seu atendimento, respeitado o sigilo de suas informações pessoais;
receber explicações sobre os serviços e seu atendimento, de forma clara, simples e compreensível;
receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;
ter seus encaminhamentos, por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada;
poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião - ouvidoria;
ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar.

Art. 4º. São atribuições do Coordenador do CREAS:
I - articular, acompanhar e avaliar a estrutura de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
II – coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho, a execução e o monitoramento de serviços, o registro de informações e a avaliação geral do CREAS;
III - participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e da avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

IV – coordenar a relação entre CREAS e as unidades referenciadas no seu território de abrangência e com os CRAS e Serviços de Acolhimento;
V – coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos;
VI - definir, com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho;
VII - definir, com a equipe, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
VIII – coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
IX – coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
X – coordenar a alimentação dos registros de informação e monitoramento do envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
XI – participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
XII – identificar as necessidades de capacitação da equipe de referência;
XIII – coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Ação Social, órgão gestor do SUAS em âmbito municipal, prestará todo o apoio técnico, administrativo, financeiro e de recursos humanos de que dispuser para garantir o funcionamento regular do CREAS.
Parágrafo único. As demais Secretarias Municipais e órgãos da estrutura administrativa manterão relações de cooperação com o

CREAS para o desenvolvimento de ações intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, defesa civil e habitação.
Art. 6º. Os serviços, projetos, programas e ações de proteção social especial desenvolvidas no CREAS serão cofinanciadas na forma do SUAS.
Art. 7º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a proceder, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município os ajustamentos que se fizerem necessários, mediante remanejamento de recursos e dotações dentro do órgão da Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz do Anauá/RR
Em: 03 de setembro de 2025

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:D7DBDEE3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 384/2025/GAB/PMSLA

LEI MUNICIPAL Nº 384/2025/GAB/PMSLA
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EM: 03 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL - UBS ALCINO MARIANO DA SILVA, MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ DO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA, Prefeito do Município de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, usando das prerrogativas do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica denominado de UBS **Alcino Mariano da Silva** a Unidade Básica de Saúde Central construída na Av. Boa Vista, s/n, Centro, Município de São Luiz do Anuá-RR

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal confeccionar a placa relativa à denominação do que trata o artigo anterior.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz do Anauá/RR
Em: 03 de setembro de 2025

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito de São Luiz do Anauá-RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:43B3F9CB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PORTARIA Nº 040/2025/GAB/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o pagamento de diárias para o servidor **GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA,** para participar do **X CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE,** a ser realizado no Estado do Amazonas/AM**,** no período de **05 a 10** de setembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cantá - RR, 04 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:74F7BD65



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO: EXERCÍCIO: 2025/ PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.949.688,07	94.982.134,20	13.344.234,59	14,05	34.436.694,91	36,26	60.545.439,29
RECEITAS CORRENTES	77.949.688,07	94.982.134,20	13.344.234,59	14,05	34.436.694,91	36,26	60.545.439,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.499.171,00	5.499.171,00	490.818,58	8,93	1.096.415,09	19,94	4.402.755,91
Impostos	5.250.112,00	5.250.112,00	456.374,93	8,69	1.015.450,18	19,34	4.234.661,82
Taxas	249.059,00	249.059,00	34.443,65	13,83	80.964,91	32,51	168.094,09
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	150.309,00	690.309,00	138.401,66	20,05	222.889,00	32,29	467.420,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.309,00	690.309,00	138.401,66	20,05	222.889,00	32,29	467.420,00
RECEITA PATRIMONIAL	130.656,00	130.656,00	213.091,42	163,09	506.704,31	387,82	-376.048,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			805,34		805,34		-805,34
Valores Mobiliários	130.656,00	130.656,00	212.286,08	162,48	505.898,97	387,20	-375.242,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	247,50	4,13	600,51	10,01	5.399,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	247,50	4,13	600,51	10,01	5.399,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.163.552,07	88.655.998,20	12.501.675,43	14,10	32.608.708,73	36,78	56.047.289,47
Transferências da União e de suas Entidades	25.057.860,86	35.576.094,89	4.017.284,94	11,29	12.449.688,50	34,99	23.126.406,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.204.232,16	22.178.444,26	4.062.987,18	18,32	10.325.745,08	46,56	11.852.699,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.901.459,05	30.901.459,05	4.421.403,31	14,31	9.833.275,15	31,82	21.068.183,90
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					1.377,27		-1.377,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					1.377,27		-1.377,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.949.688,07	94.982.134,20	13.344.234,59	14,05	34.436.694,91	36,26	60.545.439,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.949.688,07	94.982.134,20	13.344.234,59	14,05	34.436.694,91	36,26	60.545.439,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.949.688,07	94.982.134,20	13.344.234,59	14,05	34.436.694,91	36,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.451.196,72			13.451.196,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.451.196,72			13.451.196,72		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.406.939,07	105.890.581,92	4.180.237,28	62.429.880,17	43.460.701,75	13.903.973,02	24.215.162,59	81.675.419,33	22.059.132,40	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	70.574.388,08	83.795.640,77	3.733.903,01	60.384.263,30	23.411.377,47	13.410.761,37	23.485.357,23	60.310.283,54	21.407.214,10	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.738.745,74	50.465.693,10	636.605,38	45.434.160,10	5.031.533,00	8.885.714,07	16.868.203,73	33.597.489,37	15.214.895,56	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.835.642,34	33.329.947,67	3.097.297,63	14.950.103,20	18.379.844,47	4.525.047,30	6.617.153,50	26.712.794,17	6.192.318,54	
DESPESAS DE CAPITAL	4.705.225,99	21.967.616,15	446.334,27	2.045.616,87	19.921.999,28	493.211,65	729.805,36	21.237.810,79	651.918,30	
INVESTIMENTOS	2.956.531,99	20.218.922,15	446.334,27	446.334,27	19.772.587,88	77.887,06	77.887,06	20.141.035,09		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.748.694,00	1.748.694,00	0,00	1.599.282,60	149.411,40	415.324,59	651.918,30	1.096.775,70	651.918,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.325,00	127.325,00			127.325,00			127.325,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.406.939,07	105.890.581,92	4.180.237,28	62.429.880,17	43.460.701,75	13.903.973,02	24.215.162,59	81.675.419,33	22.059.132,40	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.406.939,07	105.890.581,92	4.180.237,28	62.429.880,17	43.460.701,75	13.903.973,02	24.215.162,59	81.675.419,33	22.059.132,40	
SUPERÁVIT (XIII)							10.221.532,32		12.377.562,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.406.939,07	105.890.581,92	4.180.237,28	62.429.880,17		13.903.973,02	34.436.694,91		34.436.694,91	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.406.939,07	105.890.581,92	4.180.237,28	62.429.880,17	100,00	43.460.701,75	13.903.973,02	24.215.162,59	100,00	81.675.419,33	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.150.391,62	14.038.083,67	1.187.475,08	8.740.265,66	14,00	5.297.818,01	1.621.654,04	3.432.058,13	14,17	10.606.025,54	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.150.391,62	14.038.083,67	1.187.475,08	8.740.265,66	14,00	5.297.818,01	1.621.654,04	3.432.058,13	14,17	10.606.025,54	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	29.609,26	29.609,26				29.609,26				29.609,26	
Policiamento											
Defesa Civil	29.609,26	29.609,26				29.609,26				29.609,26	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.344.812,44	4.270.668,32	49.009,69	1.665.826,69	2,67	2.604.841,63	391.203,07	684.655,74	2,83	3.586.012,58	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	198.887,96	0,00	145.391,25	0,23	53.496,71	22.996,00	50.019,88	0,21	148.868,08	
Assistência Comunitária	419.888,00	2.141.361,62	0,00	285.020,00	0,46	1.856.341,62	49.178,82	84.276,07	0,35	2.057.085,55	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.185.131,00	1.244.637,33	12.174,40	930.784,90	1,49	313.852,43	231.087,78	430.281,62	1,78	814.355,71	
FU08 - Demais Subfunções	559.793,44	685.781,41	36.835,29	304.630,54	0,49	381.150,87	87.940,47	120.078,17	0,50	565.703,24	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.329.704,19	24.073.423,25	1.921.622,21	16.437.752,17	26,33	7.635.671,08	3.485.540,15	6.356.614,88	26,25	17.716.808,37	
Atenção Básica	11.280.091,69	16.239.542,75	1.732.294,76	10.208.109,07	16,35	6.031.433,68	2.149.354,19	3.839.189,88	15,85	12.400.352,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	866.124,54	866.124,54	0,00	612.353,32	0,98	253.771,22	165.294,94	239.555,31	0,99	626.569,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	179.918,16	179.918,16				179.918,16				179.918,16	
Vigilância Sanitária	13.584,00	13.584,00		4.500,00	0,01	9.084,00		4.500,00	0,02	9.084,00	
Vigilância Epidemiológica	913.932,60	913.932,60	0,00	809.813,30	1,30	104.119,30	157.564,88	305.319,92	1,26	608.612,68	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.076.053,20	5.860.321,20	189.327,45	4.802.976,48	7,69	1.057.344,72	1.013.326,14	1.968.049,77	8,13	3.892.271,43	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	37.236.985,56	47.722.694,00	422.528,56	31.449.143,05	50,38	16.273.550,95	6.052.242,91	11.151.907,28	46,05	36.570.786,72	
Ensino Fundamental	22.944.516,20	33.387.608,07	197.057,68	19.904.345,64	31,88	13.483.262,43	3.807.004,68	7.142.492,93	29,50	26.245.115,14	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.835.524,96	11.897.189,29	162.747,08	9.971.649,44	15,97	1.925.539,85	1.800.187,78	3.248.381,67	13,41	8.648.807,62	
Educação de Jovens e Adultos	2.214,00	4.228,00				4.228,00				4.228,00	
Educação Especial	1.088,00	2.126,20				2.126,20				2.126,20	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.453.642,40	2.431.542,44	62.723,80	1.573.147,97	2,52	858.394,47	445.050,45	761.032,68	3,14	1.670.509,76	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	286.856,00	2.186.856,00	0,00	1.938.008,26	3,10	248.847,74	1.938.008,26	1.938.008,26	8,00	248.847,74	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	286.856,00	2.186.856,00	0,00	1.938.008,26	3,10	248.847,74	1.938.008,26	1.938.008,26	8,00	248.847,74	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.066.060,00	5.232.236,37				5.232.236,37				5.232.236,37	
Infra-Estrutura Urbana	503.839,00	1.736.065,37				1.736.065,37				1.736.065,37	
Serviços Urbanos	562.221,00	2.062.221,00				2.062.221,00				2.062.221,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções		1.433.950,00				1.433.950,00				1.433.950,00	

Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	120.279,00	92.664,00				92.664,00				92.664,00	
Preservação e Conservação Ambiental	62.792,00	35.177,00				35.177,00				35.177,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	57.487,00	57.487,00				57.487,00				57.487,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	424.444,00	424.444,00				424.444,00				424.444,00	
Abastecimento	87.753,00	87.753,00				87.753,00				87.753,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	336.691,00	336.691,00				336.691,00				336.691,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	46.708,00	46.708,00				46.708,00				46.708,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	46.708,00	46.708,00				46.708,00				46.708,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	150.309,00	5.552.415,05	599.601,74	599.601,74	0,96	4.952.813,31				5.552.415,05	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	150.309,00	5.552.415,05	599.601,74	599.601,74	0,96	4.952.813,31				5.552.415,05	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	344.761,00	344.761,00				344.761,00				344.761,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	344.761,00	344.761,00				344.761,00				344.761,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.748.694,00	1.748.694,00	0,00	1.599.282,60	2,56	149.411,40	415.324,59	651.918,30	2,69	1.096.775,70	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.748.694,00	1.748.694,00	0,00	1.599.282,60	2,56	149.411,40	415.324,59	651.918,30	2,69	1.096.775,70	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	127.325,00	127.325,00				127.325,00				127.325,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	75.406.939,07	105.890.581,92	4.180.237,28	62.429.880,17	100,00	43.460.701,75	13.903.973,02	24.215.162,59	100,00	81.675.419,33	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DIANIERY DE SOUZA COELHO:63827492220 Date: 2025.09.01 09:57:42 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:2C5D938A